



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

**EDITAL N.º 04/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 02/2024**

**- DISPENSA ELETRÔNICA -**

**RETIFICAÇÃO N.º 01, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1** A Câmara Municipal de Miguel Pereira, sediada na Avenida Roberto Silveira, n.º 241, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que do **dia 22/07/2024, a partir das 6h (seis horas), até o dia 29/07/2024, às 6h (seis horas)**, no Portal Compras BR, através do endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 12, de 1º de abril de 2024, receberão propostas para procedimento de **registro de preços** através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na hipótese do art. 75, inciso II, da [Lei Federal n.º 14.133/2021](#), na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em decorrência da autorização do ordenador de despesas no Processo Administrativo n.º 017/2024, observando-se o disposto na [Lei Federal n.º 14.133/2021](#), [Lei Complementar Federal n.º 123/2006](#), [Decreto Federal n.º 10.024/2019](#), [Decreto Municipal n.º 7.034/2024](#) e [Ato Administrativo n.º 001/2021](#) e as disposições previstas no presente Edital e seus Anexos.

**1.2** As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os proponentes, devendo ser publicadas nos mesmos meios de comunicações em que foram publicados o presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.3** Os interessados poderão obter esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, **até 2 (dois) dias úteis anteriores do início do recebimento das propostas**, no seguinte endereço: Avenida Roberto Silveira, n.º 241, das 12 às 17 horas, por meio do telefone (24) 2483-8573 ou pelo e-mail [licitacao@miguelpereira.rj.leg.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.leg.br).

**1.3.1** O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

**1.4** Os interessados poderão formular impugnações ao Edital, por escrito, **em até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da fase de lances**, através do endereço de e-mail indicado no **item 1.3**.

**1.4.1** Caberá ao Agente de Contratação responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos proponentes antes da realização do início da abertura das propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

das formas de divulgação previstas no **item 1.3** deste Edital.

**1.5** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.miguelpereira.rj.leg.br](http://www.miguelpereira.rj.leg.br).

**1.6** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no [Compras BR](#) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## **2. DO OBJETO**

**2.1** O presente procedimento tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios, inclusive bebidas, para possíveis e futuras aquisições, nas quantidades e especificações contidas no [Termo de Referência \(Anexo I\)](#), destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Miguel Pereira, para um período de 12 (doze) meses.

## **3. DA ABERTURA**

**3.1** O recebimento das propostas dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Agente de Contratação designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**3.2** Ocorrendo ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeçam a realização do procedimento de contratação na data marcada, ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** A despesa decorrente ocorrerá à conta do orçamento do exercício de 2024: Programa de Trabalho: 01.122.044.2.003 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Dotação Orçamentária: 33.90.30.07 – Gêneros alimentícios, inclusive bebidas – Outros / Fonte de Recurso: 01.

## **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**5.1** O julgamento das propostas recebidas reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1** A participação neste registro de preços por meio de dispensa de licitação é para empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste procedimento.

**6.2** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), alterada pela [Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014](#).

**6.3** Será vedada a participação de empresas:



## **Estado do Rio de Janeiro**

### **Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

**6.4.1.** Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**6.4.2.** Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**6.4.3.** Enquadradas nas disposições no artigo 9º da [Lei Federal nº 14.133/21](#) e suas alterações posteriores;

**6.4.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

**6.4** Como requisito para participação neste procedimento de contratação assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**6.4.5.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da [Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**6.4.5.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do procedimento para a contratação;

**6.4.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o proponente não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123/2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

**6.4.6.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no [Edital](#) e seus Anexos;

**6.4.7.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no [Edital](#) e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**6.4.8.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**6.4.9.** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da [Constituição](#);

**6.4.10.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da [Constituição Federal](#).

**6.4** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará ao proponente às sanções previstas em lei e neste [Edital](#).

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no próprio sistema do [Compras](#)



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

[BR](#), que permite a participação para envio das propostas, em sua forma eletrônica.

**7.2** O cadastro no Compras BR deverá ser feito no [Portal de Compras](#), no sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**7.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento de contratação.

**7.4** O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da dispensa de licitação eletrônica por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**7.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no [Compras BR](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**7.6** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**8.1** Os proponentes encaminharão exclusivamente por meio do [sistema](#), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, devendo constar a marca e/ou modelo e preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da fase de lances, conforme item 9.1, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**8.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no [item 11](#) deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3** Os proponentes poderão cadastrar suas propostas e habilitação no sistema **até o início da fase de lances**, no dia da sessão pública.

**8.4** Até o início da fase de lances, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**8.5** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da [LC nº 123/2006](#).

**8.6** Os preços e os produtos das marcas propostas são de exclusiva responsabilidade do proponente, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

qualquer outro pretexto.

**8.7** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o proponente deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca e preço unitário por item ([Anexo II](#)), com até duas casas decimais após a vírgula.**

**8.8** A **validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública.

**8.9** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento para atendimento do objeto, de forma que ocasione ônus para a Câmara Municipal de Miguel Pereira.

**8.10** Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.11** Não será estabelecida, nessa etapa, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de lances.

**8.12** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento da etapa de lances.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**9.1** No dia **29 de julho de 2024 (segunda-feira), às 6h (seis horas) de Brasília/DF**, a sessão pública na internet será aberta com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

**9.2** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no [Termo de Referência \(Anexo I\)](#).

**9.2.2** Também será desclassificada a proposta que identifique o proponente.

**9.2.3** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.2.4** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

**9.4** Iniciada a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.5** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**9.6** Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.7** O proponente somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.8** A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 6 (seis) horas**, ou seja, até às **12h01min (doze horas e um minuto)**.

**9.9** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

**9.10** O sistema não aceitará dois ou mais lances de mesmo valor.

**9.11** No decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, independentemente de conexão com o Agente de Contratação.

**9.12** Caso o proponente não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.13** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

**9.14** O Agente de contratação solicitará ao proponente melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste [Edital](#) e já apresentados.

**9.15** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o **registro de preços** neste Edital e em seus Anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do [Decreto n.º 10.024/2019](#).

**10.2** Será **DECLASSIFICADA** a proposta ou o lance que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (**Anexo V**), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.3** Em conformidade com a [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, DE 30 de setembro de 2022](#), na hipótese de apresentação de propostas inexequíveis com valores inferiores a



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

**50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, caberá ao proponente comprovar a exequibilidade de sua proposta, apresentando justificativas e documentos, tais como contrato(s) e fatura(s), com objeto e preços compatíveis aos ofertados para o registro de preços, acompanhado(s) de notas fiscais e declarações da contratante que comprovem a execução satisfatória da pretensão contratual.**

**10.3.1** A comprovação da exequibilidade da proposta conforme o item 10.3 é cumprimento de diligência obrigatória para aceitação das propostas, assegurando a qualidade dos produtos a serem registrados em conformidade com as especificações e marcas referentes, similares ou de melhor qualidade a serem adquiridas, resguardando a competitividade dos participantes com produtos paritários.

**10.3.2** A documentação de comprovação da exequibilidade da proposta conforme o **item 10.3** deverá ser encaminhada juntamente com a Proposta de preços e/ou em campo próprio para envio de documentos junto ao [Portal Compras BR](#).

**10.3.3** Após a análise dos documentos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a proposta será classificada ou desclassificada com as devidas fundamentações juntadas ao respectivo processo administrativo.

**10.3.4** A falta de entrega dos documentos que comprovem a capacidade do proponente em entregar o objeto com base no **item 10.3**, poderá ensejar na **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta pelo Agente de Contratação.

**10.4** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.5** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste [Edital](#).

## **11 DA HABILITAÇÃO**

**11.1** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

**11.1.1 Registro Comercial**, no caso de empresário pessoa física;

**11.1.2 Cédula de Identidade**.

**11.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**11.1.4 Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**11.1.5 Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

**11.1.6** A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, do [Código Civil](#), deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

**11.1.7** A **ata da respectiva fundação**, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da [Lei nº 5.764/71](#), em se tratando de sociedade cooperativa.

**11.2** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

**11.2.1** **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial do proponente, **em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão para este procedimento de registro de preços**, se outro prazo não constar do documento.

**11.3** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**11.3.1** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

**11.3.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**11.3.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**11.3.4** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do proponente, relativa aos tributos relacionados com o objeto deste procedimento de registro de preços;

**11.3.4.1** Caso o proponente esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa e Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**11.3.5** **Fazenda Municipal**: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**11.3.6** Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

**11.3.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a





**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da [Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011](#);

**11.3.7.1** Em se tratando de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do procedimento de registro de preços, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.3.7.1.1** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito ao registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**11.4** Deverá apresentar ainda a [Declaração Unificada](#), conforme modelo [Anexo III](#).

**11.5** **Contrato(s) e/ou fatura(s) com objeto e preços compatíveis aos ofertados para o registro de preços, acompanhado(s) de notas fiscais e declarações da contratante que comprovem a execução satisfatória da pretensão contratual, somente no caso de propostas ou lances com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme item 10.3.**

**11.6** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste [Edital](#).

**11.7** No julgamento da habilitação, o Agente Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.8** O não atendimento das exigências constantes do [item 11](#) deste Edital implicará a inabilitação do proponente.

**11.9** O proponente provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**11.10** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do proponente nos remanescentes.

**11.11** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor.

**11.12** **As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

## **12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO**

**12.1** Encerrada a etapa de lances, o Agente Contratação convocará o proponente detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe no sistema Compras BR, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o Agente de Contratação fará uso de a ferramenta “READEQUAÇÃO”, devendo o proponente anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o proponente/vencedor.

**12.2** Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o proponente será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**12.3** O proponente deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada no prazo estipulado pelo Agente de Contratação, durante o efetivo funcionamento do órgão público, das 12 às 18 horas**, contados da convocação.

**12.4** Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada através do e-mail: [licitacao@miguelpereira.rj.leg.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.leg.br) no prazo máximo de **2 (duas) horas úteis**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Agente da Contratação para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Agente da Contratação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Miguel Pereira quanto do emissor.

**12.4.1** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre os proponentes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Agente de Contratação, o registro da não aceitação da proposta.

**12.4.1.1** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o proponente deverá solicitar, por e-mail, prorrogação **dentro do prazo estipulado**.

**12.4.2** É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da sessão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

**12.4.3** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**12.5** **A proposta deverá conter:**

**12.5.1** **Proposta de preços**, conforme modelo constante do [Anexo II](#) do presente Edital, vedado



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

**12.5.2 Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**12.5.3 Indicação/especificação do material e marca, sob pena de incompletude de informações necessárias na proposta para a aceitação.**

**12.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

**12.5.5 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura da presente sessão, conforme previsto no art. 48, § 3º, [Decreto 10.024/2019](#);

**12.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (real), com até duas casas decimais (0,00).**

**12.5.7 A proposta**, enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos, sob pena de desclassificação.

**12.5.8 O Agente de Contratação reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.**

**12.5.9 A proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**12.6 A Câmara Municipal de Miguel Pereira poderá solicitar ao proponente a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias.** Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao proponente recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a proposta não poderá ser modificada.

### **13. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**13.1** A documentação de habilitação, constante no [item 11](#), caso solicitada pelo(a) Agente de Contratação, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados da solicitação no sistema eletrônico, e entregue no seguinte endereço: Avenida Roberto Silveira, nº 241, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, aos cuidados do Agente de Contratação responsável.

**13.2** O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número do Edital e Dispensa de Licitação Eletrônica.

**13.3** Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação o declarará vencedor.

**13.4** Ocorrendo a inabilitação, o Agente de Contratação convocará o autor do segundo menor



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste [Edital](#), o proponente classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**14.1.1** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do [Edital](#), sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste procedimento de registro de preços.

**14.2** A homologação do resultado do procedimento para o registro de preços é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente da Contratação.

#### **15. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E BENEFICIÁRIO DA ATA**

**15.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR trata-se da Câmara Municipal de Miguel Pereira, responsável pela condução dos procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços deles decorrente.

**15.2** O BENEFICIÁRIO DA ATA trata-se da empresa vencedora da proposta mais vantajosa, a qual, após homologado o processo, é chamada para assinar a Ata de Registro de Preços, assumindo os compromissos e as condições nela prevista.

#### **16. DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**16.1** A contratação realizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR será formalizada por meio de requisição acompanhada da emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 95 da [Lei n.º 14.133/21](#).

**16.2** A nota de empenho será emitida com todas as informações necessárias, de acordo com a Ata de Registro de Preços finalizada e enviada ao BENEFICIÁRIO DA ATA para que este tome as medidas necessárias à entrega do objeto ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

**16.3** O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do BENEFICIÁRIO DA ATA por todo período de vigência da Ata de Registro de Preços e inclusive a cada requisição expedida.

**16.4** O BENEFICIÁRIO DA ATA deverá manter durante toda a vigência do Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no procedimento para o registro de preços, inclusive as condições de habilitação e participação.

**16.5** A requisição e a nota de empenho serão enviadas ao BENEFICIÁRIO DA ATA no e-mail



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

indicado por este, constante da [Declaração Unificada \(Anexo III\)](#).

**16.6** A entrega deverá ocorrer no prazo e local indicado no [Termo de Referência \(Anexo I\)](#).

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**17.1** Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços pela ÓRGÃO GERENCIADOR, serão aplicadas ao BENEFICIÁRIO DA ATA, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas nos 156 e 162, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), a saber:

**17.1.1** Advertência.

**17.1.2** Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade de falta, não excedendo em seu total a 30% (trinta por cento) do valor total dos itens contratados, sem prejuízo da rescisão unilateral pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, definindo:

**17.1.2.1** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado, em caso de o BENEFICIÁRIO DA ATA não cumprir, total ou parcialmente, com qualquer obrigação prevista neste [Edital](#).

**17.1.2.2** Multa de 30% (trinta por cento) do valor contratado, em caso de o BENEFICIÁRIO DA ATA abandonar a obrigação contraída, antes da sua conclusão, sem anuência prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**17.1.3** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo máximo de **3 (três) anos**.

**17.1.4** Declaração de não idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Miguel Pereira, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**17.1.5** A ocorrência de fatores que acarretem prejuízo à moralidade, à economicidade e demais princípios básicos que norteiam o desenvolvimento do objeto deste instrumento jurídico, quando devidamente comprovados pela legislação vigente, implicará nas sanções previstas em lei, cabendo ao BENEFICIÁRIO DA ATA o cumprimento da decisão judicial.

**17.2** Contra as decisões de que resulte a aplicação de penalidades, o BENEFICIÁRIO DA ATA poderá, sempre sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), sendo-lhe garantido o amplo direito de defesa.

**17.3** As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas nesta.

**17.4** O valor de cada multa aplicada deverá ser recolhido em moeda corrente, pelo BENEFICIÁRIO DA ATA, em conta corrente do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da data da respectiva notificação, devendo ser apresentado cópia do comprovante no setor competente, a ser informado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**17.5** Não serão aplicadas multas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

## **18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**18.1** Na execução do objeto contratado, este será recebido na forma prevista no art. 140 da [Lei n.º 14.133/2021](#).

**18.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto contratado não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução.

**18.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o caso.

## **19. DO PAGAMENTO**

**19.1** Em consonância com o art. 12, II, combinado com o art. 25, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), os pagamentos devidos ao BENEFICIÁRIO DA ATA serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, por ele informada, consignada ao nome da pessoa jurídica vencedora;

**19.2** Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega de Nota Fiscal Eletrônica, dentro do prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data do atesto, por dois servidores, com a juntada dos seguintes documentos:

**19.2.1** Certidão do FGTS - CRF;

**19.2.2** Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais Dívida Ativa da União;

**19.2.3** Certidão Negativa de Débito Trabalhista, relativa às contribuições previdenciárias.

**19.3** Em havendo pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do BENEFICIÁRIO DA ATA.

**19.4** O atesto somente será efetuado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, após verificação do cumprimento das especificações constantes neste [Edital](#) e [Termo de Referência \(Anexo I\)](#).

**19.5** Nenhum pagamento será efetuado ao BENEFICIÁRIO DA ATA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**19.6** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao BENEFICIÁRIO DA ATA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste [Edital](#) serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**19.7** O BENEFICIÁRIO DA ATA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de acordo com o empenho recebido e no CNPJ do solicitante, Câmara Municipal de Miguel Pereira, CNPJ sob o



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

#### **Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

n.º. 04.246.743/0001-05, consoante o [Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009](#), com a redação conferida pelo [Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010](#); e, caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da [Resolução SEFAZ n.º 971, de 12 de fevereiro de 2016](#).

**19.8** O BENEFICIÁRIO DA ATA que não esteja enquadrado no regime tributário do Simples Nacional e nem elencado no art. 4º, da [Instituição Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012](#), quando da emissão da nota fiscal, deverá destacar o valor da retenção do imposto de renda com o título de “IRRF”, com base da Tabela I, anexa à referida norma. O destaque do valor retido deverá ser identificado no campo próprio, para produzir efeito como parcela dedutível no ato da quitação da nota fiscal.

**19.9** Demais condições relacionadas ao pagamento estarão descritas no [Termo de Referência \(Anexo I\)](#), em decorrência da natureza e especificidades do objeto.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** É facultada ao Agente de Contratação, em qualquer fase do procedimento de registro de preços através de dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**20.2** O presente procedimento de registro de preços poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da [Lei Estadual n.º 287/79](#) c/c o art. 71, III, da [Lei Federal n.º 14.133/21](#), assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**20.3** A critério do Agente de Contratação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

**20.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste [Edital](#), excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

**20.5** Ficam os proponentes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, no procedimento para a registro, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**20.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com auxílio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

**20.7** A entrega do objeto pelo BENEFICIÁRIO DA ATA somente será aceita se estiver estritamente de acordo com o especificado neste [Edital](#) e [Termo de Referência \(Anexo I\)](#).

**20.8** Tratando-se de Registro de Preços, a contratação fica adstrita à necessidade pertinente através de requisição dos itens descritos na Ata de Registro de Preços pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, não estando a Administração Pública obrigada a firmar contrato.



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

**20.9** O foro central da Comarca do Município de Miguel Pereira/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este procedimento de registro de preços, à adjudicação e à efetivação da contratação dele decorrente.

**20.10** Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

**22.10.1.** [Anexo I – Termo de Referência;](#)

**22.10.2.** [Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;](#)

**22.10.3.** [Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;](#)

**22.10.4.** [Anexo IV – Ata de Registro de Preços;](#)

**22.10.5.** [Anexo V – Valor máximo aceitável para registro de preços dos itens;](#)

Miguel Pereira, 18 de julho de 2024.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**ALBERTO CARLOS LIMA SALES**  
Mat. 01/011

**CAMILA FERNANDES RIBEIRINHA**  
Mat. 01/012

**JOYCE DE SOUZA SANTOS COSTA**  
Mat. 03/224





**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente procedimento tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios, inclusive bebidas, para possíveis e futuras aquisições, nas quantidades e especificações contidas no [item 3](#), destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Miguel Pereira, para um período de 12 (doze) meses.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se o registro de preços pela incerteza do real quantitativo de elementos a serem utilizados pelo Poder Legislativo em relação ao objeto descrito no item 1.1, baseando-se em estimativas apresentadas em exercícios anteriores.

2.2. Os gêneros alimentícios compõem o lanche dos vereadores, servidores, visitantes e para as programações desta Casa Legislativa, bem como realizar eventos de condecorações, recepções de autoridades, entrega de honorárias, sessões especiais e datas comemorativas que precisarem ser conduzidas em cerimonial que atenda as normas de cortejo e etiqueta que o caso requerer.

**3. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Item	Especificações	Unidade	Quant.
1 <b>Achocolatado em pó 370g</b>	Açúcar, cacau em pó (30% mínimo), polidextrose (fibra alimentar), soro de leite em pó, mineral [cálcio (carbonato de cálcio)] e emulsificante lecitina de soja vitamina C, vitamina B3, vitamina B6, vitamina B2, vitamina A, vitamina D e vitamina B12.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Nescau, Toddy, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Lata	25
2 <b>Açúcar refinado 1kg</b>	Açúcar refinado especial, validade mínima 12 meses, emb. pacotes com 1 kg Açúcar com grãos finos e não definidos que conferem alta capacidade de dissolução e facilidade de mistura, por isso, proporciona melhores resultados na preparação. Obtido por purificação do açúcar cristal, é mais branquinho, não empedra e rende mais, pois permite uma diluição perfeita.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: União ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Kg	57
3 <b>Adoçante líquido 90ml</b>	Adoçante dietético com stévia Ex, 0%. Composição edulcorantes artificiais, sacarina, sódica e ciclamato de sódio e edulcorante natural steviosídeo, água, ciclamato de sódio, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. Não contém glúten.	Unid.	30



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

		Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Svili com Stévia Ex ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>		
4	<b>Biscoito salgado cream cracker 370g</b>	Biscoito Salgado Cream Cracker amanteigado Pacote 370g Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, soro de leite em pó, sal, açúcar, extrato de malte, açúcar invertido, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Richester, Bauducco, Cream Cracker ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Pct.	90
5	<b>Biscoito rosquinha sabores diversos (chocolate, leite, coco, banana e milho) 300g</b>	Biscoito de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, alérgicos: contém derivado de trigo e soja, pode conter cevada, soja, aveia e centeio. Contém glúten.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Mabel, Parati, Bauducco ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Pct.	130
6	<b>Biscoito de maizena de leite 350g</b>	Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocalcico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aromatizantes. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Marlin, Piraquê ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Pct	40
7	<b>Biscoito recheado sabores diversos (morango, chocolate, limão, baunilha) 126g</b>	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, carbonato de cálcio, cacau, sal, corantes: caramelo III, carmim e beta-caroteno sintético, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e bicarbonato de amônio, aromatizantes, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos e acidulante ácido cítrico.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Piraquê, Marilan, Nestle, Bauducco ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Pct.	40



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

8	<b>Café cappuccino instantâneo chocolate com avelã 200g</b>	Leite em pó integral, açúcar, maltodextrina, café solúvel, cacau em pó, gordura em pó hidrogenada, canela em pó, cloreto de sódio, estabilizante monoglicerídeo e aromatizante idêntico natural. Não contém glúten. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Pilão, Mellita, 3 Corações, Nescafe ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Lata	15
9	<b>Café torrado e moído 500g</b>	Café torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Pilão, Mellita, 3 Corações, Faraó ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Pct.	100
10	<b>Molho tipo catchup tradicional 500g</b>	Tomate, vinagre, açúcar, sal, cebola, aromatizantes, espessantes carboximetilcelulose de sódio e goma xantana, acidulante ácido cítrico e conservador ácido sórbico.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Hellmann's, Heinz, Arisco ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	8
11	<b>Cápsula de café sabores diversos (caixa c/ 10 a 12 unidades)</b>	Caixa de cápsulas de café compatíveis com a máquina Nespresso.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Nespresso, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Cx.	25
12	<b>Chá pêssego 1,5 litros</b>	Extrato aquoso de chá preto (camellia sinensis), reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, sequestrante hexametáfosfato de sódio, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes sucralose (5mg) e acesulfame de potássio (2,5mg) por 100ml e antiespumante dimetilpolisiloxano.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Ice Tea Leão ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	24
13	<b>Condimento orégano 10g</b>	Produto 100% natural, com uma rigorosa seleção e produção de ervas e especiarias, rígido controle de qualidade e conta com processos de esterilização, secagem e embalagem altamente eficientes e sustentáveis. Atestando o grau de pureza, aroma, cor e sabor, produtos perfeitos e saudáveis.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Kitano ou equivalente, similar ou</b>	Unid.	20



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

		<i>de melhor qualidade.</i>		
14	<b>Condimento canela em pó 30g</b>	Produto 100% natural, Canela em Pó (Cinnamomum zeylanicum Ness). Não contém glúten.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Marca do Sabor ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	20
15	<b>Creme de leite integral 200g</b>	Produto composto de creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio, homogeneizado.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Nestle, Piracamjuba, Itambé e ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Cx.	35
16	<b>Leite condensado integral 395g</b>	Produto composto de leite integral, açúcar e lactose com 8% de gordura.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Nestle, Piracamjuba, Itambé e ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	35
17	<b>Chá diversos c/ 10 sachês</b>	Diversos sabores, 100% natural, isento de umidade e sujidades Embalagem, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Twining, Chá Leão ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Cx.	20
18	<b>Farinha de trigo 1kg</b>	Farinha de trigo simples. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofo. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Dona Benta, Boa Sorte ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Pct.	30
19	<b>Fermento químico em pó 100g</b>	Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Royal, Dr. Oetker ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	20



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

20	Leite integral 1 litro	Leite integral pausterizado e com estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Itambé, Piracanjuba, Nestle ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	150
21	Leite em pó semidesnatado 380g	Leite de vaca, em pó, pausterizado semidesnatado, emulsificante, lecitina de soja.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Itambé, Piracanjuba, Nestle ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Lata	20
22	Leite em pó zero lactose 380g	Leite de vaca em pó, pasteurizado, integral, zero lactose.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Itambé, Piracanjuba, Nestle ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Lata	24
23	Leite zero lactose 1 litro	Leite de vaca, pasteurizado, integral, zero lactose.  Validade mínima de 6(seis) meses.  <b>***Marca de referência: Itambé, Piracanjuba, Nestle ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	20
24	Maionese 500g	Água, óleo vegetal, amido modificado, ovo, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, aromatizantes, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico e corante natural páprica.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Hellmann's, Arisco, Heinz ou equivalente. Similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	10
25	Manteiga com sal 500g	Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Itambé, Piracanjuba, Italc ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	50
26	Margarina com sal 500g	Com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Qually, Dorian ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	20



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

27	<b>Pão tortilha integral 297g (pacote c/ 9 unidades)</b>	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, gordura vegetal, sal, cloreto de potássio, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, regulador de acidez: ácido láctico e melhorador de farinha: cloridrato de L-cisteína.  Validade mínima de 2 (dois) meses.  <b>***Marca de referência: Rap 10, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Pct.	15
28	<b>Molho de Tomate 300g</b>	Tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, condimento preparado com cebola, salsa, pimenta-do-reino, alho, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e aromatizante.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Pomarola, Heinz ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Sache.	40
29	<b>Suco concentrado de frutas 500ml</b>	Suco concentrado da polpa da fruta não fermentada, sem adição de água, açúcar nos sabores variados de caju, abacaxi, maracujá.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Da Fruta, Maguary ou equivalente. Similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid	40
30	<b>Óleo de soja 900ml</b>	Óleo de soja, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Soya, Liza, Leve ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	10
31	<b>Ovo de codorna c/ 30 unidades</b>	Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de cada unidade 10 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (pente com capacidade para trinta ovos). Procedente de galinhas sadias.  Validade mínima de 2 (dois) meses.  <b>***Marca de referência: Mantiqueira, Ovos modelo ou equivalente. Similar ou de melhor qualidade.</b>	Bandej.	25
32	<b>Ovos brancos c/ 30 unidades</b>	Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de cada unidade 50 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (pente com capacidade para quarenta, vinte e oito unidades ou caixa para uma dúzia). Procedente de galinhas sadias.  Validade mínima de 2 (dois) meses.	Bandej.	25
33	<b>Pão francês (kg)</b>	Farinha de trigo, margarina, sal, fermento e açúcar Fresco, macio, sem cobertura de cremes e/ou açúcar, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.  Validade mínima de 7 (sete) dias.	Kg	80



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

34	Pão bisnaguinha 300g	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten de trigo, leite em pó integral, emulsificantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de cálcio, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio e antioxidante ácido ascórbico. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.  Validade mínima de 30 (trinta) dias.  <b>***Marca de referência: Panco, Pullman, Plusvita ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Pct.	40
35	Pão de cachorro quente (kg)	Pão hot dog, para cachorro quente. Fresco, macio, sem cobertura de cremes e/ou açúcar, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.  Validade mínima de 30 (trinta) dias.  <b>***Marca de referência: própria, similar ou de melhor qualidade.</b>	Kg	45
36	Torrada tradicional 142g	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de cálcio, espessante: carboximetilcelulose sódica e melhorador de farinha: ácido ascórbico.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Bauducco, Adria, Visconti ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Pct.	60
37	Peito de peru kg (frios fatiados)	Carne de peito de peru e salmora (sal, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), espessante carragena (INS 407), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316) e conservador nitrito de sódio INS 250. Produto entregue fatiado.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Sadia, Perdigão ou equivalente. Similar ou de melhor qualidade.</b>	Kg	20
38	Peito de frango kg (frios fatiados)	Carne de peito de frango e salmora (sal, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), espessante carragena (INS 407), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316) e conservador nitrito de sódio INS 250. Produto entregue fatiado.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Sadia, Perdigão ou equivalente. Similar ou de melhor qualidade.</b>	Kg	15
39	Pão de forma integral 500g	Pão de trigo de forma integral em fatias, peso mínimo por fatia 25 gramas. Fresco, macio, isento de mofos, bolores e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.  Validade mínima de 30 (trinta) dias.  <b>***Marca de referência: Panco, Pullman, WickBold, Nutrella ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Pct.	70



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

40	Pão de forma 500g	Pão de trigo de forma em fatias, peso mínimo por fatia 25 gramas. Fresco, macio, isento de mofos, bolores e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.  Validade mínima de 30 (trinta) dias.  <b>***Marca de referência: Panco, Pullman, WickBold, Nutrella ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Pct.	100
41	Presunto kg (frios fatiados)	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de peru, temperatura conservação 0 a 4 graus, embalagem plástica atóxica, resistente, prazo de validade 90 dias (embalagem fechada) e 05 dias (embalagem aberta), e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Produto entregue fatiado.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Sadia, Seara, Perdigão ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Kg	120
42	Queijo minas frescal kg (frios)	Queijo, ingredientes fermento lácteo, temperatura de 0 a 10 graus (após aberto), tipo minas frescal, embalagem plástica atóxica, resistente, prazo de validade 90 dias, (embalagem fechada) e 06 dias (embalagem aberta), e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Produto entregue em embalagem original.  Validade mínima de 30 (trinta) dias.  <b>***Marca de referência: Manuel Borges, Tirolez, Porto Alegre, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Kg	30
43	Queijo muçarela kg (frios fatiados)	Queijo, ingredientes fermento lácteo, temperatura de 0 a 10 graus (após aberto), tipo muçarela fatiado, embalagem plástica atóxica, resistente, prazo de validade 90 dias, (embalagem fechada) e 06 dias (embalagem aberta), e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Santa Clara, Tirolez, Porto Alegre ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Kg	130
44	Queijo parmesão ralado 100g	Queijo parmesão, antiaglutinante celulose microcristalina e conservadores ácido sórbico e natamicina, em formato ralado.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Regina ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Pct.	15
45	Queijo prato kg (frios fatiados)	Queijo, ingredientes fermento lácteo, temperatura de 0 a 10 graus (após aberto), tipo prato fatiado, embalagem plástica atóxica, resistente, prazo de validade 90 dias, (embalagem fechada) e 06 dias (embalagem aberta), e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Produto entregue fatiado.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Santa Clara, Tirolez, Porto Alegre</b>	Kg	50





## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

		<i>ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</i>		
46	Refrigerante sabor cola 2 litros	Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Coca Cola ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	65
47	Refrigerante sabor guaraná 2 litros	Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio e corante caramelo IV. Não contém glúten.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Guaraná Antártica ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	30
48	Refrigerante sabor cola zero 2 litros	Água gaseificada, zero açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Coca Cola ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	50
49	Refrigerante sabores lata 220ml	Água gaseificada, açúcar, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Coca Cola ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Lata	150
50	Refrigerante sabor chapéu de couro 2 litros	Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, chapéu de coro aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e corante caramelo IV. Não contém glúten.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Mineirinho ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	50
51	Requeijão copo 200g	Creme de leite, massa coalhada (leite fluido a granel de uso industrial desnatado e acidulante ácido láctico), cloreto de sódio (sal), estabilizantes: hexametáfosfato de sódio, pirofosfato tetrassódico, fosfato trissódico e conservador: sorbato de potássio.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Itambé, Vigor, Nestle ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	30
52	Sal refinado 1kg	Sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Não contém glúten.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Cisne, Lebre ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Kg	5



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

53	Salame kg	<p>Carne suína, carne bovina, toucinho, sal, leite em pó, maltodextrina, vinho branco, pimentas branca e preta, proteína vegetal hidrolisada, condimentos naturais, aromas: de fumaça e natural, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidantes: ascorbato de sódio (INS 301), e ácido eritórbico (INS 315), conservadores: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Não contém glúten.</p> <p>Validade mínima de 6 (seis) meses.</p> <p><b>***Marca de referência: Sadia, Seara ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b></p>	Kg	30
54	Salsicha kg	<p>Carne mecanicamente separada de frango, água (10,52%), carne de frango, gordura suína, carne mecanicamente separada de suíno, carne suína, proteína de soja (3,61%)**, amido (1,63%), sal, pele de frango, cebola, aromatizantes: aromas naturais e aroma natural de fumaça, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, reguladores de acidez: lactato de sódio e citrato de sódio, corantes: urucum e carmim de cochonilha, antioxidante: isoascorbato de sódio**, conservador: nitrito de sódio e estabilizante de cor: ácido fosfórico. ** Bacillus thuringiensis, streptomyces viridochromogenes e agrobacterium tumefaciens. SIF 1001 - carne mecanicamente separada de frango, água (10,52%), carne de frango, gordura suína, carne suína, proteína de soja (3,61%) **, amido (1,63%), sal, pele de frango, cebola, aromatizantes: aromas naturais e aroma natural de fumaça, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, reguladores de acidez: lactato de sódio.</p> <p>Validade mínima de 6 (seis) meses.</p> <p><b>***Marca de referência: Perdigão ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b></p>	Kg	32
55	Sardinha enlatada 125g	<p>Sardinhas, líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível (soja geneticamente modificada a partir de agrobacterium sp.), água e sal.</p> <p>Validade mínima de 6 (seis) meses.</p> <p><b>***Marca de referência: Gomes da Costa ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b></p>	Lata	30
56	Atum enlatado 170g	<p>Atum ralado ao natural com caldo vegetal zero gorduras trans.</p> <p>Validade mínima de 6 (seis) meses.</p> <p><b>***Marca de referência: Gomes da Costa ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b></p>	Lata	20
57	Vinagre sabores diversos 750ml	<p>Solução aquosa de ácido acético, ou seja, uma mistura homogênea formada por água e ácido acético.</p> <p>Validade mínima de 6 (seis) meses.</p> <p><b>***Marca de referência: Castelo, Peixe ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b></p>	Unid.	7



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

58	<b>Azeite extra virgem 500ml</b>	<p>Azeite de Oliva Extra Virgem de 1ª qualidade é extraído de azeitonas portuguesas colhidas e selecionadas especialmente para oferecer o sabor e o aroma característicos dos melhores azeites, atendendo aos paladares mais exigentes. Embalagem de vidro. Acidez 0,5%. Não contem glúten.</p> <p>Validade mínima de 6 (seis) meses.</p> <p><b>***Marca de referência: Gallo, Andorinha ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b></p>	Unid.	6
59	<b>Pêssego em calda 850g</b>	<p>Pêssego em Calda Metades Extra GB Lata Peso Líquido 850g Peso Drenado 425g Ingredientes: Pêssego, açúcar e água.</p> <p>Validade mínima de 6 (seis) meses.</p>	Lata	12
60	<b>Creme de chantilly 200ml</b>	<p>Creme para confeitaria tipo chantilly de textura lisa e fácil de aplicar, coloração branca com um toque acetinado e um sabor levemente adocicado, tudo isso com alto rendimento, qualidade e estabilidade. Aceita coloração e pode ser utilizado em trabalhos com bico.</p> <p>Validade mínima de 6 (seis) meses.</p> <p><b>***Marca de referência Gran Finale ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b></p>	Cx.	15
61	<b>Água mineral sem gás, em embalagens de copos 200 ml (caixa c/ 48 unidades)</b>	<p>Água mineral sem gás envasada em embalagens de 200ml (copo) mantidas intactas as características minerais e naturais da água, garantindo seu caráter saudável e assegurando a mais alta qualidade da bebida.</p> <p>Água mineral, classificada segundo o código das Águas Minerais como água mineral, SEM GÁS, com lacre de segurança;</p> <p>Apresentar rótulo, que deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, constante físico-químicas, volume do conteúdo de indicação do mês, ano de envasamento e do prazo de validade.</p> <p>A água mineral deve atender as qualificações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e conter o Registro na ANVISA ou no Departamento Nacional de Produção Mineral;</p> <p>Validade mínima de 3 (três) meses.</p> <p><b>***Marca de referência Clima 3, Passa Quatro, Minalba ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b></p>	Cx.	30
62	<b>Água mineral sem gás vasada em galão de 20 litros cada (vasilhame retornável)</b>	<p>Água mineral envasada em galões de 20 L, cristalina e de alta qualidade para sua saúde devido aos sais minerais.</p> <p>Água mineral, classificada segundo o código das Águas Minerais como água mineral, SEM GÁS, com lacre de segurança;</p> <p>Apresentar rótulo, que deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, constante físico-químicas, volume do conteúdo de indicação do mês, ano de envasamento e do prazo de validade.</p> <p>A água mineral deve atender as qualificações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e conter o Registro na ANVISA ou no Departamento Nacional de Produção Mineral.</p>	Unid.	150



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

		Validade mínima de 3 (três) meses.  <b>***Marca de referência Clima 3, Passa Quatro, Minalba ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>		
--	--	--	--	--

**3.1.** Nas descrições acima, deverão ser resguardadas as embalagens originais que forneça a quantidade em quilogramas e litros, bem como suas devidas proporções contratadas, quando for o caso.

**3.2.** Na impossibilidade do atendimento dos produtos dentro das gramaturas especificadas, somente serão aceitas aquelas de gramaturas acima do que foi estipulado, resguardado os casos em que haja discrepâncias comprovadas que possam interferir no equilíbrio financeiro- econômico do contrato, que deverão ser previamente registradas pelo rito processual adequado.

**3.3.** Todos os custos inerentes da aquisição dos itens tais como frete, mão de obra para carga e descarga, tributos, taxas e quaisquer outras necessidades para o fiel cumprimento do objeto são de responsabilidade do BENEFICIÁRIO DA ATA, bem como as responsabilidades com despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras devidas a funcionários da empresa, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

**3.4.** Durante o transporte e entrega do objeto, o BENEFICIÁRIO DA ATA deverá garantir condições favoráveis, evitando danos na sua estrutura física externa e interna, responsabilizando-se por danos no transporte quando for o caso.

**3.5. Todos os produtos devem estar em prazo de validade de pelos menos 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega, salvo aqueles que tenham prazo diferenciado descritos nas especificações.**

**3.6.** Todos os produtos congelados devem ser frescos e de boa qualidade.

**3.7.** O BENEFICIÁRIO DA ATA deverá substituir os alimentos entregues quando constatada qualidade insatisfatória para o consumo.

**3.8. A entrega dos itens deverá ocorrer até 3 (três) dias úteis das requisições interpostas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ao BENEFICIÁRIO DA ATA.**

**3.9.** As requisições serão emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e enviadas ao BENEFICIÁRIO DA ATA por escrito e enviadas através de e-mail informado por este para contagem do prazo descrito.

**3.10.** É de intera responsabilidade do Beneficiário da Ata o gerenciamento do recebimento das requisições por e-mail indicado.

**3.11.** Quando o prazo final de contagem recair sobre sábados, domingos e feriados contar-se-á como findo o subseqüente dia útil.

#### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1.** A despesa decorrente ocorrerá à conta do orçamento do exercício de 2024: Programa



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

de Trabalho: 01.122.044.2.003 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Dotação Orçamentária: 33.90.30.07 – Gêneros alimentícios, inclusive bebidas – Outros / Fonte de Recurso: 01.

## **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1. A proposta de preços, deverá ser conforme modelo constante do [Anexo II](#) do [Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica](#), vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2. Os preços deverão estar descritos de forma unitária e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (no caso somente o total), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

**5.3. A proposta deverá conter Indicação/especificação do material e marca, sob pena de incompletude de informações necessárias na proposta para a aceitação.**

5.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no [Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica](#) e neste [Termo de Referência \(Anexo I\)](#).

5.5. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (real), com até duas casas decimais. Os preços dos produtos propostos são de exclusiva responsabilidade do interessado, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data do encerramento do envio das propostas.

5.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens, de forma que o objeto não tenha ônus para o Poder Legislativo de Miguel Pereira.

## **6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o **registro de preços** neste Edital e em seus Anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do [Decreto n.º 10.024/2019](#).

6.2 Será **DECLASSIFICADA** a proposta ou o lance que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ([Anexo V](#)), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3 Em conformidade com a [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, DE 30 de setembro de 2022](#), na hipótese de apresentação de propostas inexequíveis com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, caberá ao proponente comprovar a exequibilidade de sua proposta, apresentando justificativas e documentos, tais como contrato(s) e fatura(s), com objeto e preços compatíveis aos ofertados para o registro de preços, acompanhado(s) de notas fiscais e declarações da contratante que



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

comproven a execução satisfatória da pretensão contratual.

**6.3.1** A comprovação da exequibilidade da proposta conforme o item 10.3 é cumprimento de diligência obrigatória para aceitação das propostas, assegurando a qualidade dos produtos a serem registrados em conformidade com as especificações e marcas referentes, similares ou de melhor qualidade a serem adquiridas, resguardando a competitividade dos participantes com produtos paritários.

**6.3.2** A documentação de comprovação da exequibilidade da proposta conforme o item 10.3 deverá ser encaminhada juntamente com a Proposta de preços e/ou em campo próprio para envio de documentos junto ao [Portal do Compras BR](#).

**6.3.3** Após a análise dos documentos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a proposta será classificada ou desclassificada com as devidas fundamentações juntadas ao respectivo processo administrativo.

**6.3.4** A falta de entrega dos documentos que comprovem a capacidade do proponente em entregar o objeto com base no item 10.3, poderá ensejar na **DESCLAFISSICAÇÃO** da proposta pelo Agente de Contratação.

**6.4** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.5** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

**7.1.1. Registro Comercial**, no caso de empresário pessoa física;

**7.1.2. Cédula de Identidade**.

**7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**7.1.4. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.1.5. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.6.** A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, do [Código Civil](#), deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

**7.1.7.** A **ata da respectiva fundação**, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71,



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

em se tratando de sociedade cooperativa.

**7.2.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

**7.2.1** **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial do proponente, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão para este procedimento de registro de preços, se outro prazo não constar do documento.

**7.3.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

**7.3.1** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

**7.3.2** **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.3.3** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**7.3.4** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do proponente, relativa aos tributos relacionados com o objeto deste procedimento de registro de preços;

**7.3.1** Caso o proponente esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa e Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**7.3.5** **Fazenda Municipal:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**7.3.6** Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

**7.3.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da [Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011](#);

**7.3.8** Em se tratando de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do procedimento de registro de preços, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.3.1.1.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito ao registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**7.4.** Deverá apresentar ainda a [Declaração Unificada](#), conforme modelo [Anexo III](#).

**7.5.** **Contrato(s) e/ou fatura(s) com objeto e preços compatíveis aos ofertados para o registro de preços, acompanhado(s) de notas fiscais e declarações da contratante que comprovem a execução satisfatória da pretensão contratual, somente no caso de propostas ou lances com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme item 10.3.**

**7.6.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

**7.7.** No julgamento da habilitação, o Agente Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.8.** O não atendimento das exigências constantes do [item 7](#) deste Edital implicará a inabilitação do proponente.

**7.9.** O proponente provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**7.10.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do proponente nos remanescentes.

**7.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor.

**7.12.** **As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

## **8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**8.1.** O local para entrega dos itens requisitados será o Almoxarifado da Câmara Municipal de Miguel Pereira, localizado na Avenida Roberto Silveira, n.º 241, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP: 26900-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira; Telefone: (24) 2483-8573.

**8.2.** Recebida a requisição da aquisição juntamente com o empenho, o BENEFICIÁRIO DA ATA terá o prazo máximo de **3 (três) úteis para a entrega do produto**, podendo esse prazo, em face de justificativa devidamente motivada ser aumentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.





**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

- 8.3.** Todos os produtos devem estar em prazo de validade de pelos menos 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega, salvo aqueles que tenham prazo diferenciado descritos nas especificações.
- 8.4.** O recebimento do produto será realizado pela conferência do fiscal designado, em relação as especificidades contidas neste [Termo de Referência](#), após a verificação e consequente aceitação do objeto observados os artigos 119 e 140 da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 8.5.** A aceitabilidade do objeto inclui a entrega até o referido endereço no item 8.1;
- 8.6.** Os custos da(s) substituição(ões) do(s) item(s) rejeitado(s) correrão exclusivamente por conta do BENEFICIÁRIO DA ATA.
- 8.7.** Na execução do objeto contratado, este será recebido na forma prevista no art. 140 da [Lei n.º 14.133/2021](#).
- 8.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto contratado não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução.
- 8.9.** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o caso.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1. DO BENEFICIÁRIO DA ATA:**

- 9.1.1.** Atender a todas as requisições de fornecimento expedidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência da Ata de Registro;
- 9.1.2.** Atender à solicitação dos quantitativos estipulados nas requisições;
- 9.1.3.** **Fornecer os produtos da marca ofertada consignados à Ata de Registro de Preços, durante toda a vigência, obedecendo às condições e características estipuladas;**
- 9.1.4.** Entregar o produto no endereço relacionado neste [Termo de Referência](#), na quantidade e horário previamente combinado com os responsáveis designados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade do produto discriminado neste [Termo de Referência](#), não transferindo a outrem, no todo ou em parte;
- 9.1.6.** **Todos os produtos devem estar em prazo de validade de pelos menos 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega, salvo aqueles que tenham prazo diferenciado descritos nas especificações;**
- 9.1.7.** Garantir o correto armazenamento e manuseio do produto, bem como durante o transporte, até o seu destino final, nas dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 9.1.8.** Substituir no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** e sem ônus adicionais os produtos que



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

se apresentarem com embalagens danificadas, sem rotulo, violadas, com vazamento do produto ou incompletas, inclusive os danificados quando do descarregamento nas dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**9.1.9.** Na ocorrência de fato superveniente que acarrete alterações nas qualidades físico-químicas bacteriológicas da marca ofertada, que impossibilitem o consumo do produto, desde que devidamente comprovadas por meio de laudos, a empresa deverá garantir o abastecimento por meio da substituição da marca ofertada por outra de qualidade igual ou superior, com a anuência prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, cujas características físico-química bacteriológicas deverão ser comprovadas, também, por meio de laudos, sem acarretar ônus a Administração;

**9.1.10.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados aos servidores, vereadores e usuários em geral decorrentes de produtos estragados, contaminados ou que não estejam inadequados para consumo decorrentes da negligência imperícia e imprudência do BENEFICIÁRIO DA ATA;

**9.1.11.** Não será permitido ao BENEFICIÁRIO DA ATA substituir as marcas dos produtos fornecidos sem autorização ou solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, salvo se os mesmos vierem a apresentar impropriedade para o consumo devidamente comprovada através de laudos técnicos.

**9.1.12.** O BENEFICIÁRIO DA ATA deverá emitir para cada requisição de fornecimento a respectiva nota fiscal para pagamento.

## **9.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**9.2.1.** A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR, que indicará servidor(es) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização.

**9.2.2.** Promover através de seu representante, o acompanhamento das ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

**9.2.3.** Efetuar o pagamento ao BENEFICIÁRIO DA ATA, de acordo com o prazo e condições estabelecidas.

**9.2.4.** Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes deste [Termo de Referência](#);

**9.2.5.** Notificar o BENEFICIÁRIO DA ATA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas.

## **10. DA VIGÊNCIA**

**10.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura, e em consonância com o art. 84 da [Lei n.º 14.133/2021](#) poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e objeto deste procedimento será exercido por servidor da Câmara Municipal de Miguel Pereira, designado



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

pela autoridade competente deste Poder Legislativo.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** Em consonância com o art. 12, II, combinado com o art. 25, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), o pagamento devido ao BENEFICIÁRIO DA ATA será efetuado através de crédito em conta corrente, por ela informada consignada ao nome da pessoa jurídica vencedora;

**12.2.** As situações indicadas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;

**12.3.** Em havendo pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do BENEFICIÁRIO DA ATA.

**12.4.** O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias**, contado a partir da data do atesto das notas fiscais, após o adimplemento da obrigação e apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada por dois servidores, com a juntada dos documentos solicitados no item 8 deste TR;

**12.5.** O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos produtos, conforme especificações constantes neste [Termo de Referência](#).

**12.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao BENEFICIÁRIO DA ATA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**12.7.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao BENEFICIÁRIO DA ATA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste [Termo de Referência](#) serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**12.8.** O BENEFICIÁRIO DA ATA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de acordo com o empenho recebido e no CNPJ do solicitante, Câmara Municipal de Miguel Pereira, CNPJ sob o nº. 04.246.743/0001-05, consoante o [Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009](#), com a redação conferida pelo [Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010](#); e, caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da [Resolução SEFAZ n.º 971, de 12 de fevereiro de 2016](#).

**12.9.** O BENEFICIÁRIO DA ATA que não esteja enquadrado no regime tributário do Simples Nacional e nem elencado no art. 4º, da [Instituição Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012](#), quando da emissão da nota fiscal, deverá destacar o valor da retenção do imposto de renda com o título de “IRRF”, com base da Tabela I, anexa à referida norma. O destaque do valor retido deverá ser identificado no campo próprio, para produzir efeito como parcela dedutível no ato da quitação da nota fiscal.



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**13.1.** Sem prejuízo da possibilidade de cancelamento do registro de preços, serão aplicadas ao BENEFICIÁRIO DA ATA, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas nos artigos 156 e 162, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), a saber:

**13.1.1.** Advertência.

**13.1.2.** Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade de falta, não excedendo em seu total a 30% (trinta por cento) do valor total dos itens contratados, sem prejuízo da rescisão unilateral pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, definindo:

**13.1.2.1.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado, em caso de o BENEFICIÁRIO DA ATA não cumprir, total ou parcialmente, com qualquer obrigação prevista neste [Termo de Referência](#).

**13.1.2.2.** Multa de 30% (trinta por cento) do valor contratado, em caso de o BENEFICIÁRIO DA ATA abandonar a obrigação contraída, antes da sua conclusão, sem anuência prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo máximo de **3 (três) anos**.

**13.1.4.** Declaração de não idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Miguel Pereira, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**13.2.** A ocorrência de fatores que acarretem prejuízo à moralidade, à economicidade e demais princípios básicos que norteiam o desenvolvimento do objeto deste instrumento jurídico, quando devidamente comprovados pela legislação vigente, implicará nas sanções previstas em lei, cabendo ao BENEFICIÁRIO DA ATA o cumprimento da decisão judicial.

**13.3.** Contra as decisões de que resulte a aplicação de penalidades, o BENEFICIÁRIO DA ATA poderá, sempre sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), sendo-lhe garantido o amplo direito de defesa.

**13.4.** As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas nesta.

**13.5.** O valor de cada multa aplicada deverá ser recolhido em moeda corrente, pelo BENEFICIÁRIO DA ATA, em conta corrente do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da data da respectiva notificação, devendo ser apresentado cópia do comprovante no setor competente, a ser informado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**13.6.** Não serão aplicadas multas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Tratando-se de registro de preços, a contratação fica adstrita à necessidade pertinente



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

através de requisição dos itens descritos na Ata de Registro de Preços pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura, não estando a Administração Pública obrigada a firmar contrato.

**14.2.** Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnações deverá ser enviado ao ÓRGÃO GERENCIADOR através de qualquer dos seguintes meios:

**14.2.1.** Endereço eletrônico: [licitacao@miguelpereira.rj.leg.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.leg.br);

**14.2.2.** Telefone: (24) 2483-8573;

**14.2.3.** Endereço físico: Avenida Roberto Silveira, n.º 241, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP: 26.900-000, no horário de 12h às 17h, de segunda à sexta-feira.

**14.3.** O foro central da Comarca do Município de Miguel Pereira/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este procedimento de registro de preços, à adjudicação e à efetivação da contratação dele decorrente.

**Miguel Pereira, 18 de julho de 2024.**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**ALBERTO CARLOS LIMA SALES**

**Mat. 01/011**

**CAMILA FERNANDES RIBEIRINHA**

**Mat. 01/012**

**JOYCE DE SOUZA SANTOS COSTA**

**Mat. 03/224**



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A firma abaixo se propõe a fornecer o objeto conforme – [Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica](#).

Firma Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_ Insc. Munic.: \_\_\_\_\_

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente procedimento tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios, inclusive bebidas, para possíveis e futuras aquisições, nas quantidades e especificações contidas no [Termo de Referência \(Anexo I\)](#), destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Miguel Pereira, para um período de 12 (doze) meses.

**2. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Item	Especificações	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<b>Achocolatado em pó 370g</b> Açúcar, cacau em pó (30% mínimo), povidexose (fibra alimentar), soro de leite em pó, mineral [cálcio (carbonato de cálcio)] e emulsificante lecitina de soja vitamina C, vitamina B3, vitamina B6, vitamina B2, vitamina A, vitamina D e vitamina B12.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Nescau, Toddy, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Lata	25			
2	<b>Açúcar refinado 1kg</b> Açúcar refinado especial, validade mínima 12 meses, emb. pacotes com 1 kg Açúcar com grãos finos e não definidos que conferem alta capacidade de dissolução e facilidade de mistura, por isso, proporciona melhores	Kg	57			



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

		<p>resultados na preparação. Obtido por purificação do açúcar cristal, é mais branquinho, não empedra e rende mais, pois permite uma diluição perfeita.</p> <p>Validade mínima de 6 (seis) meses.</p> <p><b>***Marca de referência: União ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b></p>					
3	<b>Adoçante líquido 90ml</b>	<p>Adoçante dietético com stévia Ex, 0%. Composição edulcorantes artificiais, sacarina, sódica e ciclamato de sódio e edulcorante natural steviosideo, água, ciclamato de sódio, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. Não contém glúten.</p> <p>Validade mínima de 6 (seis) meses.</p> <p><b>***Marca de referência: Svili com Stévia Ex ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b></p>	Unid.	30			
4	<b>Biscoito salgado cream cracker 370g</b>	<p>Biscoito Salgado Cream Cracker amanteigado Pacote 370g Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, soro de leite em pó, sal, açúcar, extrato de malte, açúcar invertido, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.</p> <p>Validade mínima de 6 (seis) meses.</p> <p><b>***Marca de referência: Richester, Bauducco, Cream Cracker ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b></p>	Pct.	90			



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

5	<b>Biscoito rosquinha sabores diversos (chocolate, leite, coco, banana e milho) 300g</b>	<p>Biscoito de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, alérgicos: contém derivado de trigo e soja, pode conter cevada, soja, aveia e centeio. Contém glúten.</p> <p>Validade mínima de 6 (seis) meses.</p> <p><b>***Marca de referência: Mabel, Parati, Bauducco ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b></p>	Pct.	130			
6	<b>Biscoito de maizena de leite 350g</b>	<p>Farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e fosfato monocálcico, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aromatizantes. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC.</p> <p>Validade mínima de 6 (seis) meses.</p> <p><b>***Marca de referência: Marlin, Piraqué ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b></p>	Pct	40			
7	<b>Biscoito recheado sabores diversos (morango, chocolate, limão, baunilha) 126g</b>	<p>Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, carbonato de cálcio, cacau, sal, corantes: caramelo III, carmim e beta-caroteno sintético, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e bicarbonato de amônio, aromatizantes, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos e acidulante</p>	Pct.	40			





## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

		ácido cítrico.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Piraquê, Marilan, Nestle, Bauducco ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>					
8	<b>Café cappuccino instantâneo chocolate com avelã 200g</b>	Leite em pó integral, açúcar, maltodextrina, café solúvel, cacau em pó, gordura em pó hidrogenada, canela em pó, cloreto de sódio, estabilizante monoglicérido e aromatizante idêntico natural. Não contém glúten. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Pilão, Mellita, 3 Corações, Nescafé ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Lata	15			
9	<b>Café torrado e moído 500g</b>	Café torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Pilão, Mellita, 3 Corações, Faraó ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Pct.	100			
10	<b>Molho tipo catchup tradicional 500g</b>	Tomate, vinagre, açúcar, sal, cebola, aromatizantes, espessantes carboximetilcelulose de sódio e goma xantana, acidulante ácido cítrico e conservador ácido sórbico.  Validade mínima de 6 (seis) meses.	Unid.	8			



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

		<b>***Marca de referência: Hellmann's, Heinz, Arisco ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>					
11	<b>Cápsula de café sabores diversos (caixa c/ 10 a 12 unidades)</b>	Caixa de cápsulas de café compatíveis com a máquina Nespresso.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Nespresso, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Cx.	25			
12	<b>Chá pêssego 1,5 litros</b>	Extrato aquoso de chá preto (camellia sinensis), reguladores de acidez ácido citríco e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, sequestrante hexametáfosfato de sódio, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes sucralose (5mg) e acesulfame de potássio (2,5mg) por 100ml e antiespumante dimetilpolisiloxano.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>*** Marca de referência: Ice Tea Leão ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	24			
13	<b>Condimento orégano 10g</b>	Produto 100% natural, com uma rigorosa seleção e produção de ervas e especiarias, rígido controle de qualidade e conta com processos de esterilização, secagem e embalagem altamente eficientes e sustentáveis. Atestando o grau de pureza, aroma, cor e sabor, produtos perfeitos e saudáveis.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Kitano ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	20			



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

14	<b>Condimento canela em pó 30g</b>	Produto 100% natural, Canela em Pó (Cinnamomum zeylanicum Ness). Não contém glúten.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Marca do Sabor ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	20			
15	<b>Creme de leite integral 200g</b>	Produto composto de creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio, homogeneizado.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Nestle, Piracamjuba, Itambé e ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Cx.	35			
16	<b>Leite condensado integral 395g</b>	Produto composto de leite integral, açúcar e lactose com 8% de gordura.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Nestle, Piracamjuba, Itambé e ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	35			
17	<b>Chá diversos c/ 10 sachês</b>	Diversos sabores, 100% natural, isento de umidade e sujidades Embalagem, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Twining, Chá Leão ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Cx.	20			



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

18	Farinha de trigo 1kg	<p>Farinha de trigo simples. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.</p> <p>Validade mínima de 6 (seis) meses.</p> <p><b>***Marca de referência: Dona Benta, Boa Sorte ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b></p>	Pct.	30			
19	Fermento químico em pó 100g	<p>Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.</p> <p>Validade mínima de 6 (seis) meses.</p> <p><b>***Marca de referência: Royal, Dr. Oetker ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b></p>	Unid.	20			
20	Leite integral 1 litro	<p>Leite integral pausterizado e com estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio.</p> <p>Validade mínima de 6 (seis) meses.</p> <p><b>***Marca de referência: Itambé, Piracanjuba, Nestle ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b></p>	Unid.	150			
21	Leite em pó semidesnatado 380g	<p>Leite de vaca, em pó, pausterizado semidesnatado, emulsificante, lecitina de soja.</p> <p>Validade mínima de 6 (seis)</p>	Lata	20			



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

		meses.  <b>***Marca de referência: Itambé, Piracanjuba, Nestle ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>					
22	Leite em pó zero lactose 380g	Leite de vaca em pó, pasteurizado, integral, zero lactose.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Itambé, Piracanjuba, Nestle ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Lata	24			
23	Leite zero lactose 1 litro	Leite de vaca, pasteurizado, integral, zero lactose.  Validade mínima de 6(seis) meses.  <b>***Marca de referência: Itambé, Piracanjuba, Nestle ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	20			
24	Maionese 500g	Água, óleo vegetal, amido modificado, ovo, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, aromatizantes, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico e corante natural páprica.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Hellmann's, Arisco, Heinz ou equivalente. Similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	10			
25	Manteiga com sal 500g	Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência:</b>	Unid.	50			



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

		<i>Itambé, Piracanjuba, Italac ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</i>					
26	Margarina com sal 500g	Com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Qually, Doriana ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	20			
27	Pão tortilha integral 297g (pacote c/ 9 unidades)	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, gordura vegetal, sal, cloreto de potássio, conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, regulador de acidez: ácido láctico e melhorador de farinha: cloridrato de l-cisteína.  Validade mínima de 2 (dois) meses.  <b>***Marca de referência: Rap 10, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Pct.	15			
28	Molho de Tomate 300g	Tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, condimento preparado com cebola, salsa, pimenta-do-reino, alho, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e aromatizante.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Pomarola, Heinz ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Sache.	40			
29	Suco concentrado de frutas 500ml	Suco concentrado da polpa da fruta não fermentada, sem adição de água, açúcar nos sabores variados de caju, abacaxi, maracujá.	Unid	40			



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

		Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Da Fruta, Maguary ou equivalente. Similar ou de melhor qualidade.</b>					
30	<b>Óleo de soja 900ml</b>	Óleo de soja, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Soya, Liza, Leve ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	10			
31	<b>Ovo de codorna c/ 30 unidades</b>	Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de cada unidade 10 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (pente com capacidade para trinta ovos). Procedente de galinhas saudáveis.  Validade mínima de 2 (dois) meses.  <b>***Marca de referência: Mantiqueira, Ovos modelo ou equivalente. Similar ou de melhor qualidade.</b>	Bandej.	25			
32	<b>Ovos brancos c/ 30 unidades</b>	Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de cada unidade 50 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (pente com capacidade para quarenta, vinte e oito unidades ou caixa para uma dúzia). Procedente de galinhas saudáveis.  Validade mínima de 2 (dois) meses.	Bandej.	25			



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

33	Pão francês (kg)	Farinha de trigo, margarina, sal, fermento e açúcar Fresco, macio, sem cobertura de cremes e/ou açúcar, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.  Validade mínima de 7 (sete) dias.	Kg	80			
34	Pão bisnaguinha 300g	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten de trigo, leite em pó integral, emulsificantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de cálcio, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio e antioxidante ácido ascórbico.  Validade mínima de 30 (trinta) dias.  <b>***Marca de referência: Panco, Pullman, Plusvita ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Pct.	40			
35	Pão de cachorro quente (kg)	Pão hot dog, para cachorro quente. Fresco, macio, sem cobertura de cremes e/ou açúcar, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.  Validade mínima de 30 (trinta) dias.  <b>***Marca de referência: própria, similar ou de melhor qualidade.</b>	Kg	45			
36	Torrada tradicional 142g	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de cálcio, espessante: carboximetilcelulose sódica e melhorador de farinha: ácido ascórbico.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Bauducco, Adria, Visconti</b>	Pct.	60			





## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

		<i>ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</i>					
37	Peito de peru kg (frios fatiados)	Carne de peito de peru e salmora (sal, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), espessante carragena (INS 407), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316) e conservador nitrito de sódio INS 250. Produto entregue fatiado.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  *** <i>Marca de referência: Sadia, Perdigão ou equivalente. Similar ou de melhor qualidade.</i>	Kg	20			
38	Peito de frango kg (frios fatiados)	Carne de peito de frango e salmora (sal, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), espessante carragena (INS 407), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316) e conservador nitrito de sódio INS 250. Produto entregue fatiado.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  *** <i>Marca de referência: Sadia, Perdigão ou equivalente. Similar ou de melhor qualidade.</i>	Kg	15			
39	Pão de forma integral 500g	Pão de trigo de forma integral em fatias, peso mínimo por fatia 25 gramas. Fresco, macio, isento de mofos, bolores e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.  Validade mínima de 30 (trinta) dias.  *** <i>Marca de referência: Panco, Pullman,</i>	Pct.	70			



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

		<b><i>WickBold, Nutrella ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</i></b>					
40	Pão de forma 500g	<p>Pão de trigo de forma em fatias, peso mínimo por fatia 25 gramas. Fresco, macio, isento de mofo, bolores e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.</p> <p>Validade mínima de 30 (trinta) dias.</p> <p><b>***Marca de referência: Panco, Pullman, WickBold, Nutrella ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b></p>	Pct.	100			
41	Presunto kg (frios fatiados)	<p>Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de peru, temperatura conservação 0 a 4 graus, embalagem plástica atóxica, resistente, prazo de validade 90 dias (embalagem fechada) e 05 dias (embalagem aberta), e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Produto entregue fatiado.</p> <p>Validade mínima de 6 (seis) meses.</p> <p><b>***Marca de referência: Sadia, Seara, Perdigão ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b></p>	Kg	120			
42	Queijo minas fresco kg (frios)	<p>Queijo, ingredientes fermento lácteo, temperatura de 0 a 10 graus (após aberto), tipo minas fresco, embalagem plástica atóxica, resistente, prazo de validade 90 dias, (embalagem fechada) e 06 dias (embalagem aberta), e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Produto entregue em embalagem original.</p> <p>Validade mínima de 30 (trinta) dias.</p>	Kg	30			



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

		<b>***Marca de referência:</b> <b>Manuel Borges, Tirolez, Porto Alegre, ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>					
43	Queijo muçarela kg (frios fatiados)	Queijo, ingredientes fermento lácteo, temperatura de 0 a 10 graus (após aberto), tipo muçarela fatiado, embalagem plástica atóxica, resistente, prazo de validade 90 dias, (embalagem fechada) e 06 dias (embalagem aberta), e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência:</b> <b>Santa Clara, Tirolez, Porto Alegre ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Kg	130			
44	Queijo parmesão ralado 100g	Queijo parmesão, antiaglutinante celulose microcristalina e conservadores ácido sórbico e natamicina, em formato ralado.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência:</b> <b>Regina ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Pct.	15			
45	Queijo prato kg (frios fatiados)	Queijo, ingredientes fermento lácteo, temperatura de 0 a 10 graus (após aberto), tipo prato fatiado, embalagem plástica atóxica, resistente, prazo de validade 90 dias, (embalagem fechada) e 06 dias (embalagem aberta), e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Produto entregue fatiado.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência:</b> <b>Santa Clara, Tirolez, Porto Alegre ou equivalente, similar ou de melhor</b>	Kg	50			



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

		<i>qualidade.</i>					
46	Refrigerante sabor cola 2 litros	Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Coca Cola ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	65			
47	Refrigerante sabor guaraná 2 litros	Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio e corante caramelo IV. Não contém glúten.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Guaraná Antártica ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	30			
48	Refrigerante sabor cola zero 2 litros	Água gaseificada, zero açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Coca Cola ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	50			
49	Refrigerante sabores lata 220ml	Água gaseificada, açúcar, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Coca Cola ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Lata	150			
50	Refrigerante sabor chapéu de couro 2 litros	Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, chapéu de coro aromatizante, acidulante ácido cítrico,	Unid.	50			



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

		conservadores: sorbato de potássio e corante caramelo IV. Não contém glúten.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Mineirinho ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>					
51	Requeijão copo 200g	Creme de leite, massa coalhada (leite fluido a granel de uso industrial desnatado e acidulante ácido láctico), cloreto de sódio (sal), estabilizantes: hexametáfosfato de sódio, pirofosfato tetrassódico, fosfato trissódico e conservador: sorbato de potássio.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Itambé, Vigor, Nestle ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	30			
52	Sal refinado 1kg	Sal refinado extra, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. Não contém glúten.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Cisne, Lebre ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Kg	5			
53	Salame kg	Carne suína, carne bovina, toucinho, sal, leite em pó, maltodextrina, vinho branco, pimentas branca e preta, proteína vegetal hidrolisada, condimentos naturais, aromas: de fumaça e natural, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidantes: ascorbato de sódio (INS 301), e ácido eritórbito (INS 315), conservadores: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Não contém glúten.  Validade mínima de 6 (seis) meses.	Kg	30			



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

		<b>***Marca de referência: Sadia, Seara ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>					
<b>54</b>	<b>Salsicha kg</b>	Carne mecanicamente separada de frango, água (10,52%), carne de frango, gordura suína, carne mecanicamente separada de suíno, carne suína, proteína de soja (3,61%)**, amido (1,63%), sal, pele de frango, cebola, aromatizantes: aromas naturais e aroma natural de fumaça, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, reguladores de acidez: lactato de sódio e citrato de sódio, corantes: urucum e carmim de cochonilha, antioxidante: isoascorbato de sódio**, conservador: nitrito de sódio e estabilizante de cor: ácido fosfórico.** Bacillus thuringiensis, streptomyces viridochromogenes e agrobacterium tumefaciens. SIF 1001 - carne mecanicamente separada de frango, água (10,52%), carne de frango, gordura suína, carne suína, proteína de soja (3,61%)**, amido (1,63%), sal, pele de frango, cebola, aromatizantes: aromas naturais e aroma natural de fumaça, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, reguladores de acidez: lactato de sódio.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Perdigão ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Kg	32			
<b>55</b>	<b>Sardinha enlatada 125g</b>	Sardinhas, líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível (soja geneticamente modificada a partir de agrobacterium sp.), água e sal.	Lata	30			



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

		Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Gomes da Costa ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>					
56	Atum enlatado 170g	Atum ralado ao natural com caldo vegetal zero gorduras trans.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Gomes da Costa ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Lata	20			
57	Vinagre sabores diversos 750ml	Solução aquosa de ácido acético, ou seja, uma mistura homogênea formada por água e ácido acético.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Castelo, Peixe ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	7			
58	Azeite extra virgem 500ml	Azeite de Oliva Extra Virgem de 1ª qualidade é extraído de azeitonas portuguesas colhidas e selecionadas especialmente para oferecer o sabor e o aroma característicos dos melhores azeites, atendendo aos paladares mais exigentes. Embalagem de vidro. Acidez 0,5%. Não contém glúten.  Validade mínima de 6 (seis) meses.  <b>***Marca de referência: Gallo, Andorinha ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b>	Unid.	6			
59	Pêssego em calda 850g	Pêssego em Calda Metades Extra GB Lata Peso Líquido 850g Peso Drenado 425g Ingredientes: Pêssego, açúcar e água.  Validade mínima de 6 (seis) meses.	Lata	12			
60	Creme de chantilly	Creme para confeitaria tipo chantilly de textura lisa e	Cx.	15			



## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

	200ml	<p>fácil de aplicar, coloração branca com um toque acetinado e um sabor levemente adocicado, tudo isso com alto rendimento, qualidade e estabilidade. Aceita coloração e pode ser utilizado em trabalhos com bico.</p> <p>Validade mínima de 6 (seis) meses.</p> <p><b>***Marca de referência Gran Finale ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b></p>					
61	Água mineral sem gás, em embalagens de copos 200 ml (caixa c/ 48 unidades)	<p>Água mineral sem gás envazada em embalagens de 200ml (copo) mantidas intactas as características minerais e naturais da água, garantindo seu caráter saudável e assegurando a mais alta qualidade da bebida.</p> <p>Água mineral, classificada segundo o código das Águas Minerais como água mineral, SEM GÁS, com lacre de segurança;</p> <p>Apresentar rótulo, que deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, constante físico-químicas, volume do conteúdo de indicação do mês, ano de envasamento e do prazo de validade.</p> <p>A água mineral deve atender as qualificações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e conter o Registro na ANVISA ou no Departamento Nacional de Produção Mineral;</p> <p>Validade mínima de 3 (três) meses.</p> <p><b>***Marca de referência Clima 3, Passa Quatro, Minalba ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b></p>	Cx.	30			
62	Água mineral sem gás vasada em galão de 20 litros cada	<p>Água mineral envazada em galões de 20 L, cristalina e de alta qualidade para sua saúde devido aos sais minerais.</p>	Unid.	150			





## Estado do Rio de Janeiro

### Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

(vasilhame retornável)	<p>Água mineral, classificada segundo o código das Águas Minerais como água mineral, SEM GÁS, com lacre de segurança; Apresentar rótulo, que deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, constante físico-químicas, volume do conteúdo de indicação do mês, ano de envasamento e do prazo de validade.</p> <p>A água mineral deve atender as qualificações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e conter o Registro na ANVISA ou no Departamento Nacional de Produção Mineral.</p> <p>Validade mínima de 3 (três) meses.</p> <p><b>***Marca de referência Clima 3, Passa Quatro, Minalba ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.</b></p>				
------------------------	---	--	--	--	--

**\*\*\*OBS: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.**

**2.1.** Acerca do objeto em epígrafe apresentamos nossa proposta de preços para registro de preços e comprometemos a cumprir rigorosamente as especificações e condições estabelecidas do [Termo de Referência \(Anexo I\)](#) do [Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica](#).

**2.2.** O preço ofertado, inclui todos os custos de taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto.

**2.3.** O prazo de validade desta proposta comercial é de **60 (sessenta) dias**, contados da entrega da proposta, observado o disposto do art. 90, § 3º, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

### **3. Dados Bancários:**

Banco/ Agência/ Conta Corrente.

**Miguel Pereira, xx de xxxxx de 2024.**

**Assinar/Carimbar**

**OBS.: Esta proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo de seu respectivo CNPJ. (APAGAR ESTA INFORMAÇÃO NO DOCUMENTO DE ENTREGA).**



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio,**

**Ref.:** O presente procedimento tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios, inclusive bebidas, para possíveis e futuras aquisições, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Miguel Pereira, para um período de 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº , com sede na ....., por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do [Código Penal](#), que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da [Lei Complementar nº 123/06](#), alterada pela [Lei Complementar nº 147/14](#)**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da [Constituição Federal](#), não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68, da [Lei nº 14.133/2021](#).

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente procedimento de registro de preços na modalidade de Dispensa de Licitação nos moldes do inciso II do art. 75, da [Lei nº 14.133/2023](#), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela representação junto ao fornecimento, nos termos do § 1º, artigo 9º da [Lei nº 14.133/2021](#).

5) Comprometo-me a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas referentes à dispensa de licitação até a efetiva entrega do objeto e pagamento.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos de para o registro de preço sem epígrafe, instaurados por este Poder, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....CPF nº....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pelo fornecimento do objeto em epígrafe.



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este procedimento de registro de preços, **concordo que a requisição e empenho** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao endereço eletrônico [licitacao@miguelpereira.rj.leg.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.leg.br), sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º ....., para ser o(a) responsável para acompanhar o fornecimento e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório.

**Miguel Pereira, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.**

**Assinatura do representante legal**

**OBS.: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo de seu respectivo CNPJ. (APAGAR ESTA INFORMAÇÃO NO DOCUMENTO DE ENTREGA).**



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

#### **ANEXO IV**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INCLUSIVE BEBIDAS, PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

No dia **XX** de **XXXXXX** de 2024, o Poder Legislativo do Município de Miguel Pereira, através da Câmara Municipal de Miguel Pereira, inscrito no CNPJ sob o nº 04.246.743/0001- 05, com sede à Avenida Roberto Silveira, nº 241, na qualidade e ora designado ÓRGÃO GERENCIADOR, representado neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira, Eduardo Paulo Corrêa, cédula de identidade nº 81.008.789-0 expedida pelo IFP e portador do CPF nº 095.125.197-04 ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, registra-se os preços da empresa **XXXXXXXXXX**, situada **XXXXXXXXXXXX** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX** daqui por diante denominada BENEFICIÁRIO DA ATA, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXX**, cédula de identidade nº **XXXXXXXXXX**, expedida pelo **XXXXXXXXXX**, portador do CPF nº **XXXXXXXXXX**, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 017/2024**, pelo menor preço por item, , nos termos decorrente da **Dispensa de Licitação nº 002/2024**, regulamento municipal por meio do [Decreto nº 4816/2017](#) e art. 16, do [Decreto Federal 11.462/2023](#), na hipótese do inciso II, do art. 75 c/c § 6º, do art. 82, da [Lei nº 14.133/2021](#) e do [Ato Administrativo 001/2021](#), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios, inclusive bebidas, para possíveis e futuras aquisições, nas quantidades e especificações contidas no [Termo de Referência \(Anexo I\)](#), destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Miguel Pereira, para um período de 12 (doze) meses.

#### **2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO E REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Nas descrições acima, deverão ser resguardadas as embalagens originais que forneça a quantidade em quilogramas e litros, bem como suas devidas proporções contratadas, quando



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

for o caso.

**2.2.** Todos os custos inerentes da aquisição dos itens tais como frete, mão de obra para carga e descarga, tributos, taxas e quaisquer outras necessidades para o fiel cumprimento do objeto são de responsabilidade do BENEFICIÁRIO DA ATA, bem como as responsabilidades com despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras devidas a funcionários do BENEFICIÁRIO DA ATA, ficando ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

**2.3.** Durante o transporte e entrega do objeto, o BENEFICIÁRIO DA ATA deverá garantir condições favoráveis, evitando danos na sua estrutura física externa e interna, responsabilizando-se por danos no transporte quando for o caso.

**2.4.** **Todos os produtos devem estar em prazo de validade de pelos menos 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega, salvo aqueles que tenham prazo diferenciado descritos nas especificações.**

**2.5.** O BENEFICIÁRIO DA ATA deverá substituir os alimentos entregues quando constatada qualidade insatisfatória para o consumo.

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** A despesa decorrente ocorrerá à conta do orçamento do exercício de 2024: Programa de Trabalho: 01.122.044.2.003 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Dotação Orçamentária: 33.90.30.07 – Gêneros alimentícios, inclusive bebidas – Outros / Fonte de Recurso: 01.

### **4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1** O fornecimento de materiais de gênero alimentício serão entregues mediante requisição expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, através do setor de Almojarifado da Câmara Municipal de Miguel Pereira, contendo data e quantidade requerida;

**4.2** O local para entrega será no Almojarifado da Câmara Municipal de Miguel Pereira, situado à Avenida Roberto Silveira, nº 241, Centro, Miguel Pereira – RJ - CEP 26900-000, no horário compreendido de 12 às 18 horas, em dias úteis, de segunda a sexta feira.

**4.3** Recebida a requisição de fornecimento, o BENEFICIÁRIO DA ATA terá o prazo máximo de 3 (três) dias para a entrega dos produtos, podendo esse prazo, em face da necessidade a ser atendida, ser aumentado a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**4.4** O recebimento dos produtos será realizado pela conferência do fiscal designado, em relação as especificidades contidas no Termo de Referência, após a verificação e consequente aceitação do objeto observados os artigos 119 e 140 da [Lei nº. 14.133/2021](#).

**4.5** A inobservância dos prazos de entrega sujeitará ao BENEFICIÁRIO DA ATA às sanções



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

legais cabíveis;

**4.6** Os custos da(s) substituição(ões) do(s) item(s) rejeitado(s) correrão exclusivamente por conta do BENEFICIÁRIO DA ATA.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 DO BENEFICIÁRIO DA ATA:**

**5.1.1** Atender a todas as requisições de fornecimento expedidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência da Ata de Registro;

**5.1.2** Atender à solicitação dos quantitativos estipulados nas requisições;

**5.1.3 Fornecer os produtos da marca ofertada consignados à Ata de Registro de Preços, durante toda a vigência, obedecendo às condições e características estipuladas;**

**5.1.4** Entregar o produto no endereço descrito no item 4.2, na quantidade e horário previamente combinado com os responsáveis designados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

**5.1.5** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade do produto discriminado no Termo de Referência, não transferindo a outrem, no todo ou em parte;

**5.1.6 Todos os produtos devem estar em prazo de validade de pelos menos 6 (seis) meses contados a partir da data da entrega, salvo aqueles que tenham prazo diferenciado descritos nas especificações.**

**5.1.7** Garantir o correto armazenamento e manuseio do produto, bem como durante o transporte, até o seu destino final, nas dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**5.1.8** Substituir no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** e sem ônus adicionais os produtos que se apresentarem com embalagens danificadas, sem rotulo, violadas, com vazamento do produto ou incompletas, inclusive os danificados quando do descarregamento nas dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**5.1.9** Na ocorrência de fato superveniente que acarrete alterações nas qualidades físico-químicas bacteriológicas da marca ofertada, que impossibilitem o consumo do produto, desde que devidamente comprovadas por meio de laudos, a empresa deverá garantir o abastecimento por meio da substituição da marca ofertada por outra de qualidade igual ou superior, com a anuência prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, cujas características físico-química bacteriológicas deverão ser comprovadas, também, por meio de laudos, sem acarretar ônus ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

**5.1.10** Responsabilizar-se por eventuais danos causados aos servidores, vereadores e usuários em geral decorrentes de produtos estragados, contaminados ou que não estejam inadequados para consumo decorrentes da negligência imperícia e imprudência do BENEFICIÁRIO DA ATA;

**5.1.11** Não será permitido ao BENEFICIÁRIO DA ATA substituir as marcas dos produtos



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

fornecidos sem autorização ou solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, salvo se os mesmos vierem a apresentar impropriedade para o consumo devidamente comprovada através de laudos técnicos.

**5.1.12** O BENEFICIÁRIO DA ATA deverá emitir para cada requisição de fornecimento a respectiva nota fiscal para pagamento.

## **5.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**5.2.1** A gestão da Ata de Registro de preços será de responsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR, que indicará servidor(es) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização.

**5.2.2** Promover através de seu representante, o acompanhamento das ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

**5.2.3** Efetuar o pagamento ao BENEFICIÁRIO DA ATA, de acordo com o prazo e condições estabelecidas.

**5.2.4** Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes no Termo de Referência;

**5.2.5** Notificar o BENEFICIÁRIO DA ATA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** Em consonância com o art. 12, II, combinado com o art. 25, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), os pagamentos devidos ao BENEFICIÁRIO DA ATA serão efetuados através de crédito em conta corrente, por ele informada consignada ao nome da pessoa jurídica vencedora;

**6.2.** As situações indicadas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;

**6.3.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do BENEFICIÁRIO DA ATA.

**6.4.** O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias**, contado a partir da data do atesto das notas fiscais, após o adimplemento da obrigação e apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada por dois servidores, com a juntada dos seguintes documentos:

**6.4.1.** Certidão do FGTS - CRF;

**6.4.2.** Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais Dívida Ativa da União;

**6.4.3.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista, relativo às contribuições previdenciárias.

**6.5.** O atesto somente será efetuado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR após verificação da conformidade dos produtos, conforme especificações constantes no termo de referência.



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

**6.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao BENEFICIÁRIO DA ATA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**6.7.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao BENEFICIÁRIO DA ATA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido nesta Ata de Registro de Preços serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**6.8.** O BENEFICIÁRIO DA ATA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de acordo com o empenho recebido e no CNPJ do solicitante, Câmara Municipal de Miguel Pereira, CNPJ sob o nº. 04.246.743/0001-05, consoante o [Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009](#), com a redação conferida pelo [Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010](#); e, caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da [Resolução SEFAZ n.º 971, de 12 de fevereiro de 2016](#).

**6.9.** O BENEFICIÁRIO DA ATA que não esteja enquadrado no regime tributário do Simples Nacional e nem elencado no art. 4º, da [Instituição Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012](#), quando da emissão da nota fiscal, deverá destacar o valor da retenção do imposto de renda com o título de “IRRF”, com base da Tabela I, anexa à referida norma. O destaque do valor retido deverá ser identificado no campo próprio, para produzir efeito como parcela dedutível no ato da quitação da nota fiscal.

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**7.1** Sem prejuízo da possibilidade de cancelamento da Ata de Registro de Preços, serão aplicadas ao BENEFICIÁRIO DA ATA, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas nos artigos 156 e 162, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), a saber:

**7.1.1** Advertência.

**7.1.2** Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade de falta, não excedendo em seu total a 30% (trinta por cento) do valor total dos itens contratados, sem prejuízo da rescisão unilateral pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, definindo:

**7.1.2.1.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado, em caso de o BENEFICIÁRIO DA ATA não cumprir, total ou parcialmente, com qualquer obrigação prevista no Termo de Referência;

**7.1.2.2.** Multa de 30% (trinta por cento) do valor contratado, em caso de o BENEFICIÁRIO DA ATA abandonar a obrigação contraída, antes da sua conclusão, sem anuência prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**7.1.3** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo máximo de **3 (três) anos**.





**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

**7.1.4** Declaração de não idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Miguel Pereira, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**7.2** A ocorrência de fatores que acarretem prejuízo à moralidade, à economicidade e demais princípios básicos que norteiam o desenvolvimento do objeto deste instrumento jurídico, quando devidamente comprovados pela legislação vigente, implicará nas sanções previstas em lei, cabendo ao BENEFICIÁRIO DA ATA o cumprimento da decisão judicial.

**7.3** Contra as decisões de que resulte a aplicação de penalidades, o BENEFICIÁRIO DA ATA poderá, sempre sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), sendo-lhe garantido o amplo direito de defesa.

**7.4** As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas nesta.

**7.5** O valor de cada multa aplicada deverá ser recolhido em moeda corrente, pelo BENEFICIÁRIO DA ATA, em conta corrente do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da data da respectiva notificação, devendo ser apresentado cópia do comprovante no setor competente, a ser informado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**7.6** Não serão aplicadas multas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

## **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO**

**8.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Miguel Pereira.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Tratando-se de Registro de Preços, a contratação fica adstrita a necessidade pertinente através de requisição dos itens descritos na Ata de Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura, não estando a Administração Pública obrigada a firmar contrato.

**9.2.** Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnações deverá ser enviado a ÓRGÃO GERENCIADOR, através de qualquer dos seguintes meios:

**9.2.1.** Endereço eletrônico: [licitacao@miguelpereira.rj.leg.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.leg.br);

**9.2.2.** Telefone: (24) 2483-8573;

**9.2.3.** Endereço físico: Avenida Roberto Silveira, n.º 241, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP: 26.900-000, no horário de 12h às 17h, de segunda à sexta-feira.



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

**9.3.** O foro central da Comarca do Município de Miguel Pereira/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias deste procedimento de registro de preços.

**9.4.** Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam a presente Ata de Registro de Preço em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

**Miguel Pereira, XX de XXXXXX de 2024.**

**EDUARDO PAULO CORRÊA**  
CPF nº 095.125.197-04  
Presidente  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
CNPJ nº 04.246.743/0001- 05

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF nº 000.000.000-00  
Respresentante  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ nº 00.000.000/0000-00

**Testemunhas:**

1)

2)

\_\_\_\_\_  
Assinatura:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica

**ANEXO V**

**VALOR MÁXIMO PARA REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM**

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS				
Câmara Municipal de Miguel Pereira				
Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica				
Processo Administrativo nº 017/2024				
<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação, art. 75, II. <b>Tipo:</b> Menor Preço por Item				
<b>Objeto:</b> O presente procedimento tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios, inclusive bebidas, para possíveis e futuras aquisições, nas quantidades e especificações contidas no <a href="#">Termo de Referência</a> , destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Miguel Pereira, para um período de 12 (doze) meses.				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Achocolatado em pó 370g	25	8,44	211,00
2	Açúcar refinado 1kg	57	4,70	267,90
3	Adoçante líquido 90ml	30	6,19	185,70
4	Biscoito salgado cream cracker 370g	90	5,84	525,60
5	Biscoito rosquinha sabores diversos (chocolate, leite, coco, banana e milho) 300g	130	6,06	787,80
6	Biscoito de maizena de leite 350g	40	6,38	255,20
7	Biscoito recheado sabores diversos (morango, chocolate, limão, baunilha) 126g	40	3,02	120,80
8	Café cappuccino instantâneo chocolate com avelã 200g	15	15,89	238,35
9	Café torrado e moído 500g	100	18,86	1.886,00
10	Molho tipo catchup tradicional 500g	8	10,09	80,72
11	Cápsula de café sabores diversos (caixa c/ 10 a 12 unidades)	25	21,68	542,00
12	Chá pêssego 1,5 litros	24	8,29	198,96
13	Condimento orégano 10g	20	3,73	74,60
14	Condimento canela em pó 30g	20	4,58	91,6
15	Creme de leite integral 200g	35	3,29	115,15



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

15	Leite condensado integral 395g	35	5,85	204,75
17	Chá diversos c/ 10 sachês	20	4,12	82,4
18	Farinha de trigo 1kg	30	5,07	152,1
19	Fermento químico em pó 100g	20	4,44	88,8
20	Leite integral 1 litro	150	6,01	901,5
21	Leite em pó semidesnatado 380g	20	19,06	381,2
22	Leite em pó zero lactose 380g	24	25,01	600,24
23	Leite zero lactose 1 litro	20	7,55	151,00
24	Maionese 500g	10	10,31	103,10
25	Manteiga com sal 500g	50	13,77	688,5
26	Margarina com sal 500g	20	6,36	127,2
27	Pão tortilha integral 297g (pacote c/ 9 unidades)	15	11,99	179,85
28	Molho de Tomate 300g	40	1,84	73,60
29	Suco concentrado de frutas 500ml	40	6,36	254,40
30	Óleo de soja 900ml	10	6,95	69,50
31	Ovo de codorna c/ 30 unidades	25	7,59	189,75
32	Ovos brancos c/ 30 unidades	25	18,34	458,5
33	Pão francês (kg)	80	14,05	1.124,00
34	Pão bisnaguinha 300g	40	9,60	384,00
35	Pão de cachorro quente (kg)	45	17,63	793,35
36	Torrada tradicional 142g	60	5,74	344,40
37	Peito de peru kg (frios fatiados)	20	60,12	1.202,40
38	Peito de frango kg (frios fatiados)	15	33,05	495,75
39	Pão de forma integral 500g	70	9,94	695,80
40	Pão de forma 500g	100	8,62	862,00
41	Presunto kg (frios fatiados)	120	28,53	3.423,60
42	Queijo minas frescal kg (frios)	30	33,06	991,80
43	Queijo muçarela kg (frios fatiados)	130	45,71	5.942,30



**Estado do Rio de Janeiro**

**Câmara Municipal de Miguel Pereira**

**Edital n.º 04/2024 – Aviso de Contratação Direta n.º 02/2024 - Dispensa Eletrônica**

44	Queijo parmesão ralado 100g	15	10,28	154,20
45	Queijo prato kg (frios fatiados)	50	48,01	2.400,50
46	Refrigerante sabor cola 2 litros	65	9,02	586,30
47	Refrigerante sabor guaraná 2 litros	30	8,17	245,10
48	Refrigerante sabor cola zero 2 litros	50	9,54	477,00
49	Refrigerante sabores lata 220ml	150	2,93	439,50
50	Refrigerante sabor chapéu de couro 2 litros	50	7,68	384,00
51	Requeijão copo 200g	30	9,11	273,30
52	Sal refinado 1kg	5	2,59	12,95
53	Salame kg	30	117,37	3.521,10
54	Salsicha kg	32	10,92	349,44
55	Sardinha enlatada 125g	30	6,61	198,30
56	Atum enlatado 170g	20	10,24	204,80
57	Vinagre sabores diversos 750ml	7	5,96	41,72
58	Azeite extra virgem 500ml	6	45,14	270,84
59	Pêssego em calda 850g	12	13,72	164,64
60	Creme de chantilly 200ml	15	7,68	115,20
61	Água mineral sem gás, em embalagens de copos 200 ml (caixa c/ 48 unidades)	30	32,46	973,80
62	Água mineral sem gás vasada em galão de 20 litros cada (vasilhame retornável)	150	8,91	1.336,50
<b>TOTAL R\$</b>				<b>38.696,36</b>